

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 104 • São Paulo, sábado, 11 de junho de 2022

SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI
PROCESSO: TC-010323/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Irapuã RESPONSÁVEL: Reni Aparecida da Silva, Prefeita à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2019 INTERESSADAS: Prof Peb I Infantil Fundamental: Mari-sa de Oliveira Silva, Juliana Aparecida Brunhete da Silva, Rosi-meire Aparecida Scotti e Osmarina Rodrigues da Silva EXERCÍ-CIO: 2021 INSTRUÇÃO: UR-8 São José do Rio Preto / DSF-I
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referi-da, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de pro-cedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrô-nico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

ORDEM DO DIA DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁ-RIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.
Leia-se como segue e não como constou:
item 54 TC-001279/989/12

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-00018481.989.20-0 (Prestação de Contas)
Processo principal: TC-00017511.989.20-4 (Convênio)
Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamen-tária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde (CNPJ nº 46.374.500/0251-89)
Atual Secretário: Jeancarlo Gorinchteyn
Responsável: José Henrique Germann Ferreira - Secretário da Saúde à época)
Conveniada: Associação Casa Fonte da Vida (CNPJ nº 50.460.351/0001-53)
Responsável: Pedro Guimarães – Presidente
Objeto: Convênio nº 1067/2020, que tem por objeto pro-mover a contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexi-dade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio - Santas Casas Sustentáveis, conforme Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, que integram o presente.
Em exame: Prestação de Contas – Exercício de 2020.
Transcorrido in albis o termo fixado pelo despacho publi-cado no DOE em 26 de fevereiro de 2022, expede-se o pre-sente edital para fazer saber ao Senhor JOSÉ HENRIQUE GER-MANN FERREIRA que prossegue a tramitação do processo TC-018481.989.20-0, cumprindo-lhe, na condição de respon-sável pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo no exercício de 2020, tomar conhecimento do contido nos autos e pronunciar-se a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrô-nico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.
Processo:TC-000244/003/04
Contratante:Sociedade de Abastecimento de Água e Sanea-mento S/A – SANASA Campinas
Contratada:Consórcio Camargo Corrêa S/A – Aquamec, formado por Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A e Aquamec Equipamentos Ltda.
Autoridades que firmaram os Instrumentos:Ricardo Farhat Schumann, Luiz Augusto Castrillon de Aquino e Lauro Péricles Gonçalves (Diretores Presidentes), Rinaldo da Silva Filho e Aurélio Cance Junior (Diretores Técnicos), Rovério Pagotto Júnior (Diretor Técnico Interino), Eliana Von Atzingen Bueno Morello (Gerente-Jurídico) e Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico).

Objeto:Execução das obras e serviços necessários à implan-tação da Estação de Tratamento de Esgoto de Anhumas.
Em exame:Cumprimento de decisão.
Advogados:Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/SP nº 342.791), Taisa Pereira Carneiro (OAB/SP nº 373.251), Bernardo Braga Otto Kloss (OAB/RJ nº 150.120), Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva (OAB/SP nº 78.315), Wladimir Correia de Mello (OAB/SP nº 111.594), Carlos Alberto Barboza (OAB/SP nº 104.311), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Renata de Abreu Martins (OAB/SP nº 382.949), Artur Pessoa Gonçalves (OAB/SP nº 416.216), Luciano Marques Filippin (OAB/SP nº 194.227), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.
Frustrada a notificação dos Senhores LUIZ AUGUSTO CAS-TRILLON DE AQUINO e AURÉLIO CANCE JÚNIOR, expede-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 300 (trezentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumpri-mento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 18/07/15 e 19/01/16) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 16/03/19 e 23/05/19). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhi-mento), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.
Processo:TC-020928/026/12
Contratante:Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo Interessado: - Orlando Morando Junior - atual Prefeito Responsável pelo Órgão:Oscar José Gameiro Silveira Cam-pos – Secretário de Transportes e Vias Públicas à época Contratada:Planova Planejamento e Construções S.A.
Objeto:Obras e serviços para implantação de pista dupla nas margens do Córrego da linha Camargo entre a Avenida dos Flamingos e a Estrada dos Alvarenga – Obra pertencente à intervenção C01.
Em exame:Cumprimento de decisão (Licitação – Concor-rência nº 10.023/2011. Contrato nº 105/2012, celebrado em 18/06/2012; Acompanhamento da Execução Contratual)
Frustrada a notificação do Senhor OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, ex-Secretário Municipal de São Bernardo do Campo, expede-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 300 (trezentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 24/07/2015 e 22/03/16) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 12/07/19 e 27/09/19). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo TC-004484/026/13, que trata de Contrato entre a Pre-feitura Municipal de Mauá e a Formusseg Centro de Formação e Reciclagem em Segurança, no exercício de 2011, NOTIFICA o Senhor CLAUDINEI BERNE, Diretor à época da Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 28/04/2022. E para que não seja alegada ignorância é expedi-do o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.
Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido cientificando inadimplência:
Ofício 126/2022 – GDF-7 Data 10/06/2022
TC- 006809.989.22-1– Acompanhamento de Execução Contratual
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Carapicuíba
RESPONSÁVEL: Marco Aurélio dos Santos Neves

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
PÉRICLES AGUIAR DE SOUZA JUNIOR, RG 36.***.***-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elisa-bete Estrada Coladello Pereira, por férias (ATO 717/2022);
ANA HIROMI IWAI, RG 36.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substi-tuição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, duran-te o impedimento de Cesar Schneider, por férias (ATO 718/2022);
CESAR SCHNEIDER, RG 20.***.***-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcos Portella Miguel, por férias (ATO 719/2022);
HENRIQUE GOULARTE FERREIRA, RG 48.***.***-0, ocupan-te do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 03/06/2022, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por João Antonio Ridgway da Rocha Camargo na UR-10.1 (ATO 720/2022);
REGINA ALCIONE PRATES FERNANDES, RG 8.***.***3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Fabiola Fideles Bravo, por férias (ATO 721/2022);
TARSIS HELI MENDES, RG 48.***.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exer-cer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Dulciana Peres Guarita Raga, por férias (ATO 722/2022);
ANA HIROMI IWAI, RG 36.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cesar Schneider, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 723/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO FERNANDO CESAR ROSA DE ARAUJO, RG 43.***.***-2; FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.***.***-1; MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, RG 17.***.***-9; HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.***.***-2, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanha-mento, objeto do processo SEI 0004443/2022-93, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 716/2022).
APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial, e como determina a “Obriga-ção de Fazer” (SEI nº 0008167/2022-32), extraída dos autos do Processo nº 0021042-97.2010.8.26.0053 (053.10.021042-5), da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, que nos títulos de Nomeação nº 288/87, publicado no DOE de 25/03/1987, e de Aposentadoria nº 373/20, publicado no DOE de 12/03/2020, de MARIA DA SOLEDADE REIS DOS SANTOS, R.G. nº 18.***.***-1, que ocupou o cargo atualmente denomi-nado de Auxiliar da Fiscalização, a ex-servidora faz jus ao recál-culo da sexta-parte, a partir de 18/08/2007, de forma a incidir sobre seus vencimentos/proventos integrais, excluídas as verbas eventuais e temporárias, nos termos do artigo 129 da Constitui-ção Estadual, observada a prescrição quinquenal.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001593/2022-45
CONTRATO Nº 26/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS
OBJETO: Contratação de serviços especializados de produ-ção audiovisual, para a execução de vídeos e de programas de caráter educativo, institucional e informativo para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a serem veiculados interna e externamente, a critério do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 511.560,00 (quinhentos e onze mil qui-nhentos e sessenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.58
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, con-secutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022
PROCESSO: SEI Nº 0005997/2022-16
CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: A.L. GAIGHER ELEVADORES – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores instalados no prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e artigo 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.
VIGENCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no térmi-no do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publi-cação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022
PROCESSO SEI Nº 0012717/2019-12
2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTE-RAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Marília (UR-04) do CONTRATANTE.
ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilate-ralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 345.354,90 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/07/2022 a 22/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022
PROCESSO SEI Nº 00012683/2019-66
4º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª PRORROGAÇÃO - 3ª ALTE-RAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2018
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMO-NIAL EIRELI.
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Santos (UR-20).
ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilate-ralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 349.467,90 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
VIGENCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/08/2022 a 04/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA ENCERRADA EM 10 DE JUNHO DE 2022.
1 - Assuntos Gerais:
SEI Nº 0006011/2020-55 - Autorização do Tribunal Pleno para prorrogação excepcional do prazo estabelecido no § 2º do artigo 2º da Resolução 07/2005, que dispõe sobre a obrigato-riedade da apresentação da declaração de bens e rendimentos.
2 - Ratificações - Artigo 26 da Lei de Licitações:
A) Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93)
SEI Nº 0001003/2022-84 – Contratação da Editora Fórum para aquisição de assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito Público, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamen-to no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

 **Prodesp**
Sua conexão com o futuro.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 11 de junho de 2022 às 05:08:59

 **Prodesp**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente